



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO/TRE-TO Nº 007/97

**ALTERA A RESOLUÇÃO TRE-TO Nº 06/97, QUE
EXPEDE INSTRUÇÕES DESTINADAS À
REVISÃO GERAL DO ELEITORADO DO ESTADO
DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XII do artigo 18 do seu Regimento Interno e tendo em vista a decisão proferida pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral, na sessão de 19/08/97, nos autos do Processo de Administrativo nº 15.621, Relator Ministro COSTA LEITE, **RESOLVE:**

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º e 4º da Resolução/TRE-TO nº 06, de 27 de maio de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

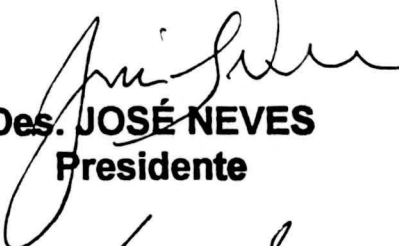
"Art. 1º - Os juizes titulares das zonas eleitorais do Tocantins procederão à revisão das inscrições dos eleitores do Estado, cujo alistamento tenha ocorrido no período compreendido entre 1º de janeiro de 1989 a 31 de janeiro de 1997.

Art. 2º - O Tribunal Regional Eleitoral encaminhará aos juizes eleitorais, até a data de 30 de agosto de 1997, a listagem completa do eleitorado de cada município integrante da respectiva zona, em ordem alfabética, contendo os dados de qualificação individual dos eleitores inscritos e/ou transferidos no período assinalado no artigo anterior, bem como cópia do Sistema Informatizado de Revisão Eleitoral - SRE, com as aludidas informações.

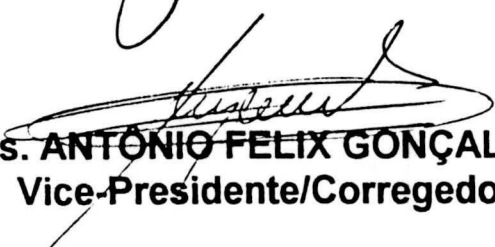
Art. 4º - A convocação dos eleitores ao cartório deverá observar os prazos de início e fim do recadastramento, respectivamente, 1º de agosto e 31 de outubro de 1997."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO TOCANTINS, EM 21 DE AGOSTO DE 1997.



Des. JOSÉ NEVES
Presidente

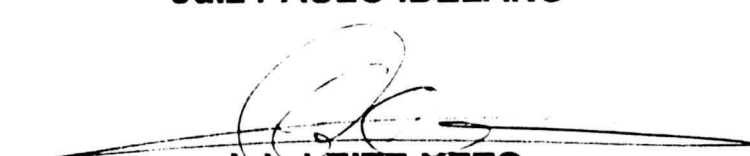


Des. ANTÔNIO FELIX GONÇALVES
Vice-Presidente/Corregedor

Juíza DALVA MAGALHÃES

Juiz SÂNDALO BUENO

Juiz PAULO IDÉLANO



Juiz LEITE NETO



Juiz ALEXANDRE M. VASCONCELOS



Dr. MÁRIO LÚCIO AVELAR
Procurador Regional Eleitoral
Substituto